

EDITAL Nº 423/2023

**CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO  
DO EVENTO SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO IFSP - CAMPUS REGISTRO**

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio do Câmpus Registro, torna pública a chamada que visa atrair apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização do evento Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) nos dias 14 a 27 de outubro de 2023 no Câmpus Registro do IFSP, localizado à Avenida Clara Gianotti de Souza, 5180 - Agrochá - Registro -SP.

**1. INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO**

1.1 A Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) foi instituída pelo Decreto Presidencial de 9 de junho de 2004, e é realizada anualmente durante o mês de outubro, sob a coordenação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTIC), sendo esta a 20ª edição. A finalidade da SNCT é mobilizar a população, em especial crianças e jovens, em torno de temas e atividades de C&T, valorizando a criatividade, a atitude científica e a inovação.

Desta forma, a SNCT tem como proposta mostrar a importância da ciência e da tecnologia na vida de todos e para o desenvolvimento do país, oferecendo também uma oportunidade para a população brasileira conhecer e discutir os resultados, a relevância e os impactos da pesquisa científico-tecnológica, principalmente daquelas realizadas no Brasil, e suas aplicações.

O tema desta edição é “Ciências Básicas para o Desenvolvimento Sustentável”.

O Câmpus de Registro do IFSP oferecerá entre os dias 14 e 27 de outubro de 2023, diversas atividades como Palestras, Oficinas, Mini-Cursos, entre outras. A programação possui além das atividades organizadas pelo Câmpus, atividades integradas, organizadas pela Prefeitura Municipal em conjunto com as demais Instituições Públicas de Ensino do Município.

Todas as ações têm como público-alvo a comunidade interna e externa ao IFSP interessadas nos assuntos debatidos.

**2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO**

2.1. Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I - apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo oferece fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços em troca de publicidade e marketing durante a execução do evento;

II - apoiador: pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assume, no todo ou em parte o apoio a um evento.

2.2. Os apoiadores poderão realizar apoio por meio de:

I — **Materiais de consumo para fornecimento**, tais como:

a) Camisetas aos participantes do evento, conforme arte referente à SNCT;

b) Brindes diversos (caneca, squeeze, bloco de anotações, pastas, cadernos, livros, canetas, materiais e recursos afins à SNCT, etc), bem como itens para sorteios entre os participantes;

II — **Serviços** que auxiliem a viabilização do evento, como:

a) Serviços de impressão, com fornecimento de materiais gráficos alusivos ao evento, para fins de divulgação

(faixas, banners, cartazes, folders, carimbos, etc);

b) Serviços de comunicação em mídia, como rádio, televisão, internet;

c) Transporte aos convidados e participantes dos locais de hospedagem ao local do evento ou pra recepção em sua chegada;

d) Alimentação aos convidados e palestrantes (almoço e/ou jantar);

e) Alimentação aos convidados, palestrantes e membros da organização do evento (coffee break - contendo café, chá, refrigerante, água, suco, bolachas, frios, pães, bolos e salgados, dentre outros);

f) Serviços de hospedagem aos convidados e palestrantes;

III – **Empréstimo de equipamentos**, utensílios, móveis, e outros itens que possam dar suporte ao evento, incluindo poltronas, puffs, multimídias (som, iluminação e estrutura), dentre outros;

IV – **Prestação de serviços técnicos**; e

V – **Outros** materiais ou serviços que possam ser ofertados pelo apoiador e que o campus julgue apropriado ao evento.

2.3. Os materiais doados na forma de brinde devem ser quantificados de forma que atenda a todos os participantes do evento.

2.4. Os materiais e serviços aqui tratados serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFSP e nem aos participantes do evento.

2.5. O apoio ocorrerá exclusivamente no período e no local de execução do evento.

2.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, cabendo, inclusive, a rescisão do instrumento.

2.7. Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

### 3. CONCESSÃO AOS APOIADORES

3.1. Ao parceiro será permitida a divulgação do apoio por meio de rádio, televisão, *banner*, faixa, site da pessoa jurídica e/ou mídia impressa.

3.2. O IFSP concederá como contrapartida ao apoio:

I - Inscrição da logomarca na mídia especializada do evento, eletrônica e impressa;

II - Espaço promocional no evento, em forma de estande promocional e/ou exposição *de banner*;

III - Anúncio no cerimonial do evento

IV - Distribuição de panfletos e materiais de divulgação

V - Fornecer materiais como brindes e permitir sorteios em momentos pré-estabelecidos do evento.

3.3. Serão vedados:

I - o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

II - o fornecimento de serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

III - a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores

IV - a divulgação da marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFSP na internet.

3.4. A empresa apoiadora será responsável pelos itens fornecidos até sua entrega ao IFSP, bem como pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento e nos estandes, não recaindo sobre o IFSP a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.

#### 4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1. Serão aceitas propostas de apoio para o evento do dia 04 de agosto de 2023 até às 23 horas e 59 minutos do dia 01 de outubro de 2023, horário de Brasília.

4.2. O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao endereço eletrônico [cex.rgt@ifsp.edu.br](mailto:cex.rgt@ifsp.edu.br). O assunto do e-mail deverá ser "Proposta de apoio a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do IFSP - Campus Registro". Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação das propostas, anexar em um segundo arquivo, desde que não ultrapasse o limite de 15 Mb.

4.2.1. Alternativamente, o formulário poderá ser entregue pessoalmente, em papel timbrado, dentro de um envelope informando ser referente a "Proposta de apoio a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do IFSP - Campus Registro", na Secretaria do IFSP - *Campus* Registro, localizado na Avenida Clara Gianotti de Souza, 5180 - Agrochá - Registro -SP.

4.3. Após recebidas as propostas pelo Câmpus Registro, será enviado e-mail de confirmação ao proponente.

4.4. Serão selecionados tantos apoiadores quanto foram necessários, desde que atendam aos requisitos da presente Chamada Pública, sem limitação de número de apoiadores, respeitando-se o limite de capacidade do a evento.

4.5. Na análise das propostas, serão priorizadas as que atendam as necessidades do evento, conforme definidas neste edital.

4.6. O resultado preliminar será divulgado em 03 de outubro de 2023 no site <https://rgt.ifsp.edu.br/portal/>.

4.7. Caberá a interposição de recurso em até 2 dias úteis da divulgação do resultado preliminar.

4.7.1. O recurso deverá ser enviado ao Câmpus Registro por meio do endereço [cex.rgt@ifsp.edu.br](mailto:cex.rgt@ifsp.edu.br).

4.8. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4.9. O resultado final será divulgado em 06 de outubro de 2023 no site <https://rgt.ifsp.edu.br/portal/>.

4.10. Após a aprovação e divulgação do resultado o Câmpus Registro entrará em contato com a empresa para agendar uma reunião de planejamento, com antecedência ao evento.

4.11. As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFSP serão consideradas como carta de compromisso e de doação.

4.12. A homologação do resultado não gera direito à celebração da parceria.

#### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A empresa que visa apoiar ao evento poderá entrar em contato com o Câmpus Registro, em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários para a realização do evento, por meio do telefone 13 3828-2035 ou e-mail [cex.rgt@ifsp.edu.br](mailto:cex.rgt@ifsp.edu.br).

5.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.3 Casos não previstos neste edital serão decididos pelo Câmpus Registro.

Registro, 28 de julho de 2023

Silmario Batista dos Santos

Reitor

*Documento assinado digitalmente.*

**DADOS DA EMPRESA**

EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

RAMO EM QUE ATUA:

DIRETOR/RESPONSÁVEL:

E-MAIL:

TELEFONE DA EMPRESA:

TELEFONE CELULAR:

**PROPOSTA DO APOIO**

A EMPRESA REQUER ESPAÇO PARA ESTANDE? ( ) SIM ( ) NÃO

**CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA**

Venho, através deste, atender à chamada do Edital n.º 423/2023, visando apoiar a realização do evento Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do IFSP - Campus Registro, que será realizado de 14 a 27 de outubro de 2023 no Campus Registro.

Em caso de aprovação, comprometo-me a executar / entregar o proposto neste documento ou conforme combinado com a comissão organizadora do evento, caso alterações sejam solicitadas.

Estou ciente que por meio da minha participação não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas aos itens propostos ao IFSP ou a seus participantes.

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

LOCAL E DATA

CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Silmario Batista dos Santos, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 28/07/2023 15:30:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 590988

Código de Autenticação: a0ef6c0092



Estrada Municipal do Bairro Agrochá - RGT 265, 5180, Agrochá, REGISTRO / SP, CEP 11900-000